



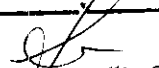
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do PL. nº 193/ 2013 – Autógrafo nº 138/13 – Proc. nº 3558/13

Recebido

05 / 12 / 13
17 . 08


Fabiana Cristina Collin Geremias
Matrícula 63347
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Lei nº

Institui o mês “Novembro Azul”, dedicado à ações educativas para prevenção do câncer de próstata.

Clayton Roberto Machado, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Valinhos o mês "Novembro Azul", dedicado à realização de ações educativas para prevenção do câncer de próstata.

Art. 2º. No mês "Novembro Azul" poderão ser realizadas ações educativas para o combate ao câncer de próstata, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do PL. nº 193/ 2013 – Autógrafo nº 138/13 – Proc. nº 3558/13 Fl. 02

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 03 de dezembro de 2013.



Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente



José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário



Paulo Roberto Montero
2º Secretário